

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipal de Coronel Barros

Administração 2005 - 2008

DECRETO EXECUTIVO Nº 982, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

11 de 12 de 07

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.007, de 28 de novembro de 2006,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.994,77 (oito mil novecentos e noventa e quatro mil e setenta centavos) destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0025.2.038 – MANTER EQUIPES DE PSF

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil....R\$ 5.410,00

02.10.305.0025.2.040 – MANTER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 173,59

02.10.301.0025.2.037 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 543,12

03.10.301.0042.2.079 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 500,00

05.08.243.0029.2.055 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 150,00

03.10.301.0025.2.047 – MANTER PSF ESTADUAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 432,24

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 1.735,82

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto, e Lazer

04.23.695.0034.2.029 – PROMOÇÃO DO TURISMO

Elemento de Despesa: 3.3.70.41.00 – Contribuições.....R\$ 50,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0025.2.038 – MANTER EQUIPES DE PSF

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 5.410,00

02.10.305.0025.2.040 – MANTER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 173,59

02.10.301.0025.2.037 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 543,12

05.08.243.0029.2.055 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.1.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150,00



*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)



Excesso de arrecadação referente ao Programa Primeira Infância Melhor.....R\$ 500,00

Excesso de arrecadação referente ao Programa PSF Estadual.....R\$ 2.168,06

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto, e Lazer  
04.27.812.032.2.0279 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES CAPITÃO  
DUNGA


Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de dezembro de 2007.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan